

PROPOSTA DE ADMISSÃO E RENÚNCIA DE DIREITOS PROCESSUAIS	Nº DO PROCESSO	Juízo de Primeira Instância de Massachusetts Juízo de Comarca	
NOME DO RÉU		VARA	

SEÇÃO I PROPOSTA CONDICIONAL DE ADMISSÃO

CONFISSÃO JUDICIAL RECONHECIMENTO DE FATOS CONDENATÓRIOS ADMISSÃO VINCULADA A DESCLASSIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DA REGRA 12(b)(5)(A)

ACUSAÇÃO Nº	PROPOSTA DO RÉU <i>(Incluir todas as taxas, custas e termos de liberdade vigiada)</i>	PROPOSTA DO PROMOTOR <i>(Necessária quando o promotor discorda da proposta do réu)</i>	CONTRAPROPOSTA DO JUIZ COMO ALTERNATIVA AO QUE FOI PROPOSTO À ESQUERDA

Penas suspensas na execução poderão ser impostas imediatamente após violação da liberdade vigiada, salvo disposição em contrário.

QUALQUER ACUSAÇÃO ARQUIVADA poderá ser desarquivada a qualquer momento (1) a pedido do réu, (2) se uma condenação ou pena associada for reformada ou anulada, (3) se for demonstrado ser provável que o réu cometeu uma nova infração penal; ou (4) se for demonstrada a probabilidade de:

Já havendo condenação, será imposta pena; na falta de condenação, será agendado julgamento.

o promotor não poderá requerer desarquivamento após: _____ (data, mm/dd/aa).

A regra 4(c) do Código de Processo Penal do juízo de primeira instância requer que o defensor confira de antemão com um representante do departamento de liberdade vigiada os termos de liberdade vigiada a serem propostos.

ASSINATURA DO DEFENSOR, OU DO RÉU EM DEFESA PRÓPRIA	DATA (mm/dd/aa)	ASSINATURA DO PROMOTOR	DATA
X		X	

O JUIZ <input type="checkbox"/> ACEITA <input type="checkbox"/> REJEITA A PROPOSTA DO RÉU	DATA
ASSINATURA DO JUIZ X	

DECISÃO DO RÉU SE O JUIZ REJEITAR A SUA PROPOSTA

O réu **RETRATA** sua admissão O réu **ACEITA** a contraproposta do juiz

ASSINATURA DO DEFENSOR X	DATA	ASSINATURA DO RÉU X	DATA(mm/dd/aa)
-----------------------------	------	------------------------	----------------

SEÇÃO II - RENÚNCIA DE DIREITOS PROCESSUAIS (G.L.c. 263, § 6) E NOTIFICAÇÃO DE DIREITOS DO ESTRANGEIRO (G.L. c. 278, § 29D, MASS. R. CRIM. P. 12)

Assino este documento porque confesso autoria da infração imputada, ou então porque reconheço a existência de provas condenatórias. Declaro-me livre do efeito de drogas, medicamentos, bebida alcoólica, ou outra substância afim, e portanto, apto a compreender os direitos constitucionais e legais aos quais renuncio.

Faço isso de livre e espontânea vontade, contanto que as condições que expus na primeira seção deste documento sejam aceitas. Não fui induzido a fazer essa admissão, seja por coação ou incentivo.

Renuncio de livre e consciente vontade ao direito de julgamento, seja por júri popular ou juiz singular, sabendo que na primeira opção eu teria o direito de participar da escolha dos seis jurados, que esses seriam selecionados de entre um grupo de cidadãos comuns convocados ao fórum por sorteio, e que o veredicto desse júri teria de ser unânime. Sei que se houvesse julgamento eu teria o direito de assistir ao depoimento das testemunhas de acusação, as quais teriam a obrigação de comparecer ao meu julgamento, e que eu teria, com a assistência de um advogado, o direito de inquiri-las. Sei também que teria o direito de apresentar defesa, como também teria o direito de manter silêncio e não me incriminar. Sei que gozaria da presunção de inocência até que a promotoria provasse, acima de dúvida razoável, a minha culpa.

Estou ciente do tipo da infração imputada e dos elementos necessários para uma condenação. Tenho conhecimento da natureza e gama de possíveis penas. Sei que as penas de reclusão podem ser impostas uma após a outra. Caso a infração seja de natureza sexual, declaro saber que minha confissão ou reconhecimento de provas poderá sujeitar-me às normas da Lei de Cadastramento de Delinquentes Sexuais ou a internação por periculosidade sexual segundo o capítulo 123A § 12 do Código Geral.

Sei que a aceitação em juízo de qualquer confissão, renúncia ao direito de resposta, ou reconhecimento de fatos condenatórios por um estrangeiro poderá causar com que tal pessoa seja deportada, impedida de reentrar nos Estados Unidos, ou tenha seu pedido de naturalização negado, em conformidade com as leis federais dos Estados Unidos. Sei também que se um estrangeiro confessar autoria, renunciar ao direito de resposta, ou reconhecer provas condenatórias de uma infração considerada passível de deportação segundo a legislação federal, e se agentes do governo federal decidirem pedir a deportação desse estrangeiro, as consequências acima se tornarão praticamente inevitáveis.

O seguinte se aplica apenas quando há arquivamento de alguma acusação deste processo; consinto de livre e espontânea vontade com o arquivamento desta acusação sob as condições expostas na primeira seção deste formulário. Sei que uma acusação pode ser arquivada antes ou depois da determinação de culpa ou inocência. Sei também o seguinte; que tenho o direito de pedir a qualquer momento que essa acusação seja desarquivada; que a promotoria só poderá pedir o desarquivamento da acusação se; a) uma condenação ou pena vinculada à acusação arquivada for reformada ou anulada; b) a promotoria mostrar ser provável que eu tenha cometido nova infração, ou que eu tenha deixado de cumprir qualquer outra obrigação exposta na primeira seção deste formulário; e que a promotoria poderá fazer isso a qualquer momento em que (a) ou (b) acima ocorrer, a não ser que um prazo-limite para tal esteja explicitado na primeira seção deste formulário. Se a acusação for desarquivada e eu já tiver sido condenado, o juiz poderá impor uma pena; se não, será marcado julgamento, após o qual, caso haja condenação, poderá ser imposta uma pena. De qualquer forma, entendo que o desarquivamento de uma acusação poderá resultar em punição adicional.

ASSINATURA DO RÉU

X

DATA (mm/dd/aa)

Eu traduzi à vista este documento para o réu.
ASSINATURA DO INTÉRPRETE

SEÇÃO III DECLARAÇÃO DO DEFENSOR (G.L. c. 218, §26A)

Conforme requerido pelo c. 218, § 26A do Código Geral, declaro que expliquei ao réu os direitos e consequências expostos na seção II acima.

ASSINATURA DO DEFENSOR

X

nº reg. na ordem dos advogados

DATA

SEÇÃO IV CERTIFICAÇÃO DO JUIZ

Eu, o juiz de comarca abaixo assinado, me dirigi diretamente ao réu em audiência pública. Fiz as perguntas apropriadas sobre a educação e histórico do réu e estou convencido de que ele entende perfeitamente todos os direitos de um réu, expostos na Seção II deste formulário, e que ele se encontra livre do efeito de drogas, medicamentos, bebida alcoólica, ou outra substância afim que pudesse prejudicar sua capacidade de compreender plenamente esses direitos. Decido, após diálogo que consta dos autos, que o réu, tendo plena consciência dos seus direitos, dos quais foi cientificado oralmente em audiência como também por escrito através da segunda seção do presente documento, renunciou a tais direitos de livre e espontânea vontade. Após audiência, decido que há fundamento fático para a denúncia e decido que os fatos narrados pelo promotor, fatos cuja veracidade o réu admite, configurariam provas condenatórias. Declaro que cientifiquei o réu dos direitos do estrangeiro, expostos acima na Seção II (Renúncia de Direitos Processuais etc.), conforme o c. 278, § 29D do Código Geral e a regra 12 do Código de Processo Penal.

Se alguma das acusações contidas neste processo foi arquivada após condenação, confirmo que o réu foi cientificado das possíveis consequências disso, conforme consta da Seção II (Renúncia de Direitos Processuais etc.) acima.

ASSINATURA DO JUIZ

X

DATA